

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1330/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 710, de 6 de outubro de 2022, fica recredenciada, a partir de 14 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé, e reconhecido, a partir de 14 de fevereiro de 2020, o Ensino Fundamental (anos iniciais), e a partir de 14 de fevereiro de 2019, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela APAE de Maria da Fé, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim Cassimiro de Almeida, 170, Centro, em Maria da Fé, ambos pelos prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 11/10/2022